



ATA DA SESSÃO
Processo nº 43.396/2017-PMM
Chamada Pública nº 01/2017/CPL/PMM

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

Ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), às 09h00min reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Adalberto Cordeiro Raymundo, Raphael Cota Dias, Maurício Carvalho Castelo Branco e Rodrigo Sousa Barros, nomeados pela Portaria Nº 540/2017-GP de 01/02/2017, com o objetivo de realizar a sessão de processamento da Chamada Pública 01/2017/CPL/PMM a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para compor cardápio alimentar dos alunos das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2017. A presente chamada pública será regida pelo edital, Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 do Ministério da Educação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas no instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos. O período aberto para apresentação dos envelopes de habilitação e projeto de vendas foi de 13.04.2017 até 09.05.2017. Todos os interessados protocolaram os envelopes no dia 09.05.2017 e ficaram para acompanhar a abertura dos envelopes e análise dos documentos de habilitação, proposta e projeto de venda. Iniciada a sessão pública, a comissão agradeceu a presença de todos e realizou explanação sobre como se daria o andamento dos trabalhos. Foi informado o recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas das entidades: **Associação dos Pequenos Agricultores Familiares do Assentamento Burgo da Fazenda Sunair – ASPABSIR; Associação dos Agricultores da Boa Esperança do Burgo – AABEB; Federação das Cooperativas da Agricultura Familiar do Sul do Pará – FECAT;** Registra o comparecimento na sessão de representantes do Departamento de Alimentação Escolar, Sr. Augusto Alves Filho – Coordenador e Fabiola Badu de Amorim – Nutricionista responsável técnica; representantes das entidades que protocolaram envelopes, Srª Maria Aldenir Rodrigues da Silva – Presidente da ASPABSIR; Milton Zimmer Schneider; José Domingos Lima de Sousa – Presidente AABEB. O coordenador do departamento de alimentação escolar explanou sobre a possibilidade de entrega dos produtos na zona rural mais próximas da cidade. Seguindo os trabalhos foram abertos os envelopes de habilitação e foram solicitados os originais dos documentos apresentados em cópias simples para cotejo e autenticação. Foi facultado aos participantes darem vistas na documentação de habilitação. Após autenticação das certidões e análise dos documentos verificamos as seguintes pendências: FECAT deixou de apresentar a certidão negativa de débitos estadual (tributária), apresentou comprovante de pagamento, o que não substitui a certidão. A AABEB não apresentou os originais para autenticação das cópias simples; os limites individuais de R\$ 20.000,00 não foi respeitado conforme demonstra na



ATA DA SESSÃO
Processo nº 43.396/2017-PMM
Chamada Pública nº 01/2017/CPL/PMM

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

declaração apresentada; questionado também a respeito da ausência do registro municipal, estadual ou federal na polpa de frutas ofertado pela entidade, que conforme foi explicado pelo representante, o registro existe, porém em nome de outra empresa e não da AABEB, diante da situação a AABEB fica impossibilitada de fornecer o item polpa de frutas, uma vez que o produto não é de produção própria e sim aquisição de terceiro, descaracterizando a finalidade da chamada pública para agricultura familiar. ASPABSIR não apresentou a Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, conforme modelo apresentado no Anexo VIII; Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme modelo apresentado no Anexo IX; Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal, conforme modelo apresentado no Anexo VI (modelo da Resolução nº 026/2013). Ato seguinte foi aberto os envelopes de propostas e facultado vista aos demais presentes. Registra que a FECAT apresentou proposta para os itens: Abacaxi – polos Nova Marabá e Zona Rural; Abóbora comum - polos Nova Marabá e Zona Rural; Alface - polos Nova Marabá; Banana prata – Nova Marabá; Cebolinha/Cheiro verde – Nova Marabá; Couve manteiga – Nova Marabá; Feijão da colônia – Nova Marabá; Macaxeira – polo Nova Marabá; Melancia – polo Nova Marabá e Polpa de frutas – todos os polos. Valor total R\$ 1.715.872,20. ASPABSIR: Abacaxi - polo Cidade Nova, Velha Marabá, São Félix/Morada Nova; Abóbora comum - polo Cidade Nova, Velha Marabá, São Félix/Morada Nova; Alface - polo Cidade Nova, Velha Marabá, São Félix/Morada Nova; Banana Prata - polo Cidade Nova, Velha Marabá, São Félix/Morada Nova; Cebolinha/Cheiro verde - polo Cidade Nova, Velha Marabá, São Félix/Morada Nova; Couve Manteiga - polo Cidade Nova, Velha Marabá, São Félix/Morada Nova; Feijão colônia - polo Cidade Nova, Velha Marabá, São Félix/Morada Nova; Macaxeira - polo Cidade Nova, Velha Marabá, São Félix/Morada Nova; Melancia - polo Cidade Nova, Velha Marabá, São Félix/Morada Nova. Valor total R\$ 912.387,80. AABEB: Alface – polo Velha Marabá; Couve Manteiga – polo Velha Marabá; Macaxeira – polo Cidade Nova. Valor Total de R\$ 44.107,44. A comissão constatou que as entidades ASPABSIR e AABEB ofertaram proposta para mesmo itens e polos: Alface - polo Velha Marabá; Couve Manteiga - polo Velha Marabá; Macaxeira - polo Cidade Nova, caracterizando empate e conforme item 4.3 do edital as entidades entraram em consenso e a ASPABSIR optou de abriu mão, deixando o fornecimento a AABEB. No caso do item Melancia polo zona rural, mesmo não havendo empate, a FECAT repassou o item para a entidade ASPABSIR. Registra-se que houve arredondamento dos valores unitário dos itens Abacaxi para R\$ 3,50; abóbora comum para 3,80; banana prata para 4,30; couve manteiga para



ATA DA SESSÃO
Processo nº 43.396/2017-PMM
Chamada Pública nº 01/2017/CPL/PMM

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

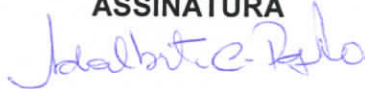
14,90; feijão para 8,50 e polpa de frutas para 12,40. Constatamos que a documentação que a ASPABSIR não apresentou junto a habilitação estavam no envelope de proposta, sendo aceitos. Quanto aos documentos pendentes foi dado prazo de até 05 (cinco) dias para apresentação: FECAT - certidão negativa de débitos estadual (tributária); AABEB – apresentação dos originais para autenticação das cópias simples, Declaração de produção de gêneros alimentícios adequada aos limites individuais. Foram informados aos presentes que desde já estão convocados para que no prazo de até 02 (dois) dias úteis apresentar as amostras junto ao Departamento de Alimentação Escolar de acordo com o item 6.0 do edital. Convocados também para apresentação de nova proposta readequada aos itens que serão fornecedores acompanhada do projeto de venda em até 05 (cinco) dias úteis. Não houve questionamento de nenhum participante quanto a apresentação dos documentos e condução da sessão. Nada mais havendo a registrar, a sessão encerrada às 12h20min, e para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão e pelos representantes das entidades.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOME

ASSINATURA

Adalberto Cordeiro Raymundo



Rodrigo Sousa Barros

Raphael Cota Dias



Maurício Carvalho Castelo Branco



PARTICIPANTES DO CERTAME:


Associação dos Pequenos Agricultores

**Familiars do Assentamento Burgo da
Fazenda Sunair – ASPABSIR**

**Associação dos Agricultores da Boa
Esperança do Burgo – AABEB**




**Federação das Cooperativas da
Agricultura Familiar do Sul do Pará –
FECAT**


Augusto Alves Filho
Coord. Departamento de Alimentação Escolar

Fabíula Badu de Amorim
Nutricionista do Departamento de Alimentação Escolar

